



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO  
Governo "O Futuro é Agora" Administração 2005/2008

**LEI Nº 1.358/2006**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À LIGA CALÇADENSE DE FUTEBOL AMADOR - LCFA"**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Liga Calçadense de Futebol Amador – LCFA, na ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para apoio ao Campeonato Municipal, em duas parcelas mensais de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. A Liga Calçadense de Futebol Amador prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do final do campeonato.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei, advirão da dotação orçamentária: 12. - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Antidrogas 27.812.0009.2.065.000 – Apoio ao Desporto Amador – 3.3.90.41.00.00.00- ficha nº 344.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e seis (2006).

  
**Alcemar Lopes Pimentel**  
**Prefeito Municipal**